



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

**PORTARIA N° 9361**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo n° 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 184 da [Lei n° 14.133](#), de 1° de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto n° 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo n° 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (3874491), de 16 de agosto de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato de Adesão - SERPRO** (3856509), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)** e a o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, para a prestação de técnicos especializados em tecnologia da informação, de acordo com o Processo SEI n° 014035/24-00.044:

GESTOR				
ALEXANDRE PASSOS DA COSTA - Coordenador da CATEN/DITIN				
FISCAIS				
TITULARES		LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	
Demandante				LOTAÇÃO
	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	SEAUS/DITIN	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Chefe de Seção	SAESP/DITIN
Técnico	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Chefe de Seção	SAESP/DITIN	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	SEAUS/DITIN
Administrativo	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Chefe de Núcleo	NUGAD/DITIN	UBIRATA MUNIZ DA SILVA - Técnico Judiciário	NUGAD/DITIN

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei n° 14.133](#), ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

**Gen Div R/1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA**  
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 22/08/2024, às 07:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3887994** e o código CRC **FDAAF378**.